



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM N° 1630, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Autorização de Celebração de Termos Aditivos de Convênios com a SUDAM

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo parágrafo único, do art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 59004.000549/2022-21 resolve:

Art. 1º - Autorizar:

I - Processo SEI nº 59004.000549/2022-21 que trata do 2º Termo Aditivo de Convênio nº 933881/2022, a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida em R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), com justificativa constante dos autos e no Transferegov, passando o valor total da contrapartida de R\$100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com Plano de Trabalho devidamente aprovado que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer nº 144/2025-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0717406) e base no Parecer Jurídico referencial n. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0722405);

II - Processo SEI nº 59004.001306/2025-52 que trata do Termo de Convênio nº 980579/2025, a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, cujo objeto é instituir um processo integrado de pesquisa científica e produção de mudas sadias de mandioca, banana e abacaxi, mediante a revitalização e adequação do laboratório de biotecnologia do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, com fundamento no Parecer nº 120/2025-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0722379) e base no Parecer Referencial nº 0001/2025/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0718351);

III - Processo nº 59004.001307/2025-05 que trata do Termo de Convênio nº 980566/2025, a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, cujo objeto é Implantação da biofábrica de plantas medicinais do IEPA, com fundamento no Parecer nº 119/2025-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0722376) e base no Parecer Referencial nº 0001/2025/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0718322).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretoria de gestão de Fundos, de Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 19/12/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0722476** e o código CRC **ADAA01DB**.